



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : Empresa Imperial Café Comércio Exportação e Importação Ltda

ASSUNTO : Amostra Café Rosa Negra Imperial Superior

PARECER nº 1 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ **07.638.718/0001-57**, encaminhou a este Almoxarifado, amostras do café **Rosa Negra Imperial Superior**, acompanhadas de laudos laboratoriais.

De acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência, a primeira colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa encaminhou laudo do **Laboratório de Análises de Alimentos - CERELAB**, credenciado pela Rede acima mencionada. Entretanto, o laudo apresentado refere-se ao lote 012022, enquanto a amostra enviada pertence ao lote 2023.

Ademais, o Item 1.4.6. do Termo de Referência do Pregão 20/2023 explicita que “... Os laudos a que se refere o subitem 1.4.5. deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega...”. O laudo encaminhado pela empresa foi emitido em 26/08/2022, estando, portanto, fora do prazo estabelecido do referido Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 21/08/2023, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2471161** e o código CRC **01A511FF**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : Quality Comércio de Produtos Alimentícios Eirelli

ASSUNTO : Café Regional da Amazônia

PARECER nº 2 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A Seção de Gestão de Almoxarifado recebeu, da empresa **QUALITY COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, 03 amostras de café da marca **REGIONAL DA AMAZÔNIA**, para que fosse verificada a sua conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico 20/2023.

O Edital do referido Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa em questão não encaminhou os laudos requeridos, impossibilitando a análise das amostras apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 21/08/2023, às 14:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2471276** e o código CRC **1730E85B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : Empresa Imperial Café Comércio Exportação e Importação Ltda

ASSUNTO : Análise laudo Café Rosa Negra Imperial Superior

PARECER nº 3 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **IMPERIAL CAFÉ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ **07.638.718/0001-57**, encaminhou a este Almoxarifado, laudos de análise do café **Rosa Negra Imperial Superior**, referente ao item nº 2.

De acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência, a primeira colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa encaminhou laudo do **Laboratório de Análises de Alimentos - CERELAB**, credenciado pela Rede acima mencionada, dentro do prazo de validade exigido no Edital.

Em análise às informações do Relatório de Ensaio nº 02508/2023 (doc. 2480315), constatou-se que o ponto de torra está em desacordo com o exigido no Edital. A amostra apresenta ponto de torra 75 da escala de Agtron/SCAA - moderadamente claro, enquanto a exigência é que esteja entre 50 e 65 pontos, correspondendo ao intervalo médio moderadamente escuro e médio claro.

Além disso, não foi localizada a informação relativa à classificação quanto ao aspecto dos grãos, que devem estar entre os tipos 2 a 6 da Classificação Oficial Brasileira - COB.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 29/08/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2482826** e o código CRC **3DE38600**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : C & R COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : Análise Café Maria Rosa

PARECER nº 4 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

O Edital do referido Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente amostras do produto bem como laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa C & R COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA não encaminhou amostras nem os laudos requeridos, impossibilitando a análise do produto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 30/08/2023, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2484784** e o código CRC **01F83EC0**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

ASSUNTO : Parecer Café Fraterno

PARECER nº 7 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

O Edital do referido Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente amostras do produto bem como laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa *DPS Gonçalves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda* não encaminhou amostras nem os laudos requeridos, impossibilitando a análise do produto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 12/09/2023, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2498123** e o código CRC **0695F831**.

0007611-13.2023.6.05.8000

2498123v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : Mercado Pires Ltda

ASSUNTO : Parecer Café São Braz Premium

PARECER nº 8 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A Seção de Gestão de Almoxarifado recebeu, da empresa **MERCADO PIRES LTDA**, 03 amostras de café da marca **SÃO BRAZ PREMIUM**, para que fosse verificada a sua conformidade com as especificações do Edital do Pregão Eletrônico 20/2023.

O Edital do referido Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa em questão não encaminhou os laudos requeridos, impossibilitando a análise das amostras apresentadas.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 12/09/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2498163** e o código CRC **1832F31B**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1^a Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : C & R COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : Análise Laudo Café Maria Rosa

PARECER nº 9 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **C & R COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ **49.364.753/0001-75**, encaminhou a este Almoxarifado, amostras do café MARIA ROSA, acompanhadas de laudos laboratoriais dos quais segue a análise:

De acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência, a colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa encaminhou laudo do **laboratório Co.Fe.C.C.I.Na**, não credenciado pela Rede acima mencionada.

O Item 1.4.6. do Termo de Referência do Pregão 20/2023 explicita que “... Os laudos a que se refere o subitem 1.4.5. deverão ser datados dentro dos 180 dias anteriores ao da entrega...”. O laudo encaminhado pela empresa foi emitido em 26/01/2023, estando, portanto, fora do prazo estabelecido do referido Termo de Referência.

Em análise às informações do Relatório de Ensaio nº 592 (doc. 2507227), constatou-se que Qualidade Global está em desacordo com o exigido no Edital. A amostra apresenta qualidade global 5,0, enquanto a exigência é que esteja acima de 6,0 pontos, correspondendo à qualidade dos Cafés Superiores.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 19/09/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2507172** e o código CRC **5D3F1872**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : EDCARLOS SIMOES DOS SANTOS JUNIOR ME/EPP

ASSUNTO : Análise Laudo Café Damare

PARECER nº 10 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **EDCARLOS SIMOES DOS SANTOS JUNIOR ME/EPP, CNPJ 41.798.389/0001-40**, encaminhou a este Almoxarifado, amostras do café DAMARE EXTRAFORTE, acompanhadas de especificação técnica de produto acabado dos quais segue a análise:

De acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência, a colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no entanto, foi encaminhado um documento de **Especificação Técnica de Produto Acabado** (doc. 2507694) emitido pelo próprio fabricante do café DAMARE, portanto, em desacordo com o exigido no edital.

De qualquer forma, foi realizada a análise com base nas informações contidas na amostra e no referido documento, das quais constatou-se que o produto enviado corresponde à linha EXTRAFORTE, enquanto a exigida no Edital é "Café torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, com as seguintes características: **Linha Premium ou Especial**".

O produto apresenta ponto de torra Escura, e o Edital exige que esteja dentro do intervalo entre Médio Moderadamente Escuro e Médio Claro.

As especificações quanto ao aspecto, cafeína e características organolépticas exigidas em Edital não puderam ser analisadas por falta das informações no documento de **Especificação Técnica de Produto Acabado** apresentado.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 20/09/2023, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2507703** e o código CRC **84840BCE**.

0007611-13.2023.6.05.8000

2507703v4



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1^a Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ASSUNTO : Análise de Laudo - Café Regional da Amazônia

PARECER nº 11 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **QUALITY COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 35.475.496/0001-34**, encaminhou amostras do café REGIONAL DA AMAZÔNIA SUPERIOR, acompanhadas de Laudo de análise Sensorial do qual segue a análise:

De acordo com as especificações exigidas no Anexo A do Termo de Referência, a colocada na fase de lances que cotar o produto com marca distinta das marcas sugeridas como “marca de referência” deverá apresentar, junto com as amostras, laudos de análise emitidos por laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa encaminhou laudo do Centro de Ciência e Qualidade de Alimentos do Instituto de Tecnologia de Alimentos do Governo do Estado de São Paulo, credenciado pela Rede acima mencionada, dentro do prazo de validade exigido no Edital.

Em análise às informações do Relatório de Ensaio nº RE-CQ 02.783/23 (doc. 2515898), constatou-se que a amostra está de acordo com a maioria das exigências correspondentes às características organolépticas, exceto no que diz respeito à percepção da adstringência. A amostra apresenta percepção moderada, enquanto a exigência é de baixa.

O laudo apresentado, no entanto, não trouxe informações acerca das características físicas e químicas da referida amostra, o que impossibilitou a verificação da sua adequação às exigências do Edital nesses aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2515917** e o código CRC **5A1771ED**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : ME/EPP J S FARIAS ALIMENTOS LTDA

ASSUNTO : Parecer Café Brumado

PARECER nº 13 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

O Edital do Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente amostras do produto bem como laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa **ME/EPP J S FARIAS ALIMENTOS LTDA** não encaminhou amostras nem os laudos requeridos, impossibilitando a análise do produto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 06/10/2023, às 17:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2528660** e o código CRC **E81283F8**.

0007611-13.2023.6.05.8000

2528660v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : CAIO CRUZ FARIAS

ASSUNTO : Parecer Café Brumado

PARECER nº 15 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

O Edital do Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente amostras do produto bem como laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa CAIO CRUZ FARIAS não encaminhou amostras nem os laudos requeridos, impossibilitando a análise do produto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 26/10/2023, às 14:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2549733** e o código CRC **B9F157E1**.

0007611-13.2023.6.05.8000

2549733v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA

ASSUNTO : Laudo café Odebrecht

PARECER nº 16 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

O Edital do Pregão Eletrônico 20/2023 estabelece que a licitante que ofereça produto com marca diferente das mencionadas no Termo de Referência apresente amostras do produto bem como laudos emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS - Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde - habilitados a realizar ensaios em produtos sujeitos à fiscalização pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

A empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA não encaminhou amostras nem os laudos requeridos, impossibilitando a análise do produto ofertado.



Documento assinado eletronicamente por **Greice Martinelli da Costa Santos, Chefe de Seção**, em 08/11/2023, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2560307** e o código CRC **8761E5CF**.

0007611-13.2023.6.05.8000

2560307v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1^a Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0007611-13.2023.6.05.8000

INTERESSADO : PARANOÁ DISTRIBUICAO IMPORTACAO E LTDA

ASSUNTO : Café Bico de Ouro

PARECER nº 18 / 2023 - PRE/DG/SGA/COMAP/SEGEA

A empresa **Paranoá Distribuição Importação E Ltda** encaminhou a este Almoxarifado três amostras do café Bico de Ouro, acompanhadas de laudo emitido pelo Laboratório de Análise de Alimentos - Cerelab, credenciado pela REBLAS.

Entretanto, o laudo da amostra analisada apresenta, apenas, as análises sensorial, microscópica e microbiológica.

O Termo de Referência do Pregão 20/2023 determina que, além de serem emitidos por um dos laboratórios credenciados pela REBLAS – Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos de Saúde, os laudos deverão atestar a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas no Anexo A, quanto à espécie, aspecto, características físicas, características químicas, características organolépticas e blend.

Assim, considera-se reprovada a amostra fornecida em virtude do laudo apresentado não contemplar todas as análises acima descritas.

Norma Laffargue

Seção de Gestão de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por **Norma Pereira Nunes Laffargue, Técnico Judiciário**, em 29/11/2023, às 18:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2586917** e o código CRC **E62C2B58**.